

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INF

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03605.000125/2026-66

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista necessidade de realização de atividades de capacitação para cerca de 70 servidores e colaboradores do IBGE no município de Nova Friburgo, na Região Serrana do estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista que o IBGE não dispõe de veículos adequados para o transporte seguro desse número de passageiros, e tendo em vista que tampouco faz parte das atribuições do órgão de pesquisas a realização de transporte de passageiros, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário, por meio de ônibus executivo, para o deslocamento dos envolvidos no programa de treinamento ministrado pela DPE visando a Pesquisa de Informações Básicas Municipais — MUNIC, e a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais — ESTADIC, previstos para ocorrer de 16 a 22 de agosto de 2026.

A demanda é necessária, portanto, para garantir transporte seguro, organizado e eficiente aos envolvidos no programa, assegurando integral participação nas atividades programadas e contribuindo para a adequada execução das etapas preparatórias da pesquisa, por otimizar a logística, reduzir riscos operacionais e assegurar economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública e em consonância com as ações institucionais do IBGE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Documentação e Disseminação de Informações / Coordenação de Marketing – CDDI/COMAR	Jorge Gonzaga dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir o atendimento adequado à necessidade identificada é fundamental estabelecer requisitos que garantam a eficiência, a economicidade, a padronização e a sustentabilidade, e que estejam em conformidade com as normatizações pertinentes. Assim, sem restringir o caráter competitivo da futura contratação, segue detalhamento dos requisitos a serem observados pelos interessados:

- disponibilização de ônibus em boas condições de uso, devidamente licenciados e com a documentação regular junto aos órgãos competentes;
- motoristas habilitados e com experiência compatível;
- capacidade adequada ao número de passageiros;
- cumprimento dos horários e rotas pré-estabelecidos;
- observância das normas de transporte de passageiros e de segurança.

Classificação dos itens

O serviço é classificado como comum e não se caracteriza como de luxo, tendo em vista a modelagem definida objetivamente neste ETP, de acordo com as especificações usuais do mercado, permitindo a reprodução sem qualquer óbice, consoante o inciso XIII do art. 6º da Lei 14133/2021.

Salienta-se, ainda, que as informações expostas no presente Estudo Técnico Preliminar não estão enquadradas nas hipóteses de sigilo conferidas pelo art. 23 da Lei 12.527/2011, exceto às relacionadas à lista de passageiros, anexa a esse ETP, em função dos dados pessoais ali descritos para efeito de seguro.

Práticas de Sustentabilidade

A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 5º, traz o desenvolvimento nacional sustentável como princípio, reconhecendo-o como valor fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, o IBGE entende as contratações públicas como importantes instrumentos para o fomento da cultura da sustentabilidade na sociedade, em suas dimensões ambiental, social e econômica, razão pela qual requer dos licitantes atenção aos preceitos listados a seguir no que couber.

- **Dimensão Ambiental:** utilização de veículos que atendam às normas ambientais vigentes e apresentem manutenção regular, visando à redução de emissões de poluentes
- **Dimensão Social:** adoção de práticas que promovam o uso eficiente de combustível e a redução de impactos ambientais durante a execução do serviço.
- **Dimensão Econômica:** cumprimento da legislação ambiental e trabalhista aplicável, assegurando condições adequadas de segurança e responsabilidade socioambiental..

Com a observância dos requisitos acima discriminados, assegura-se o atendimento adequado, lícito, eficiente e sustentável da demanda institucional, atendendo à legislação e ao interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa direta por meio de solicitação formal de cotação via e-mail com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, escolhidos a partir de pesquisas realizadas diretamente pela internet em serviços de buscas de forma aleatória, com vistas a identificar soluções disponíveis e valores compatíveis com a necessidade da atual contratação.

Tendo em vista a média obtida considerando as três propostas recebidas, foi possível estimar o custo do serviço em estudo em R\$ 13.286,67. Dessa forma, a contratação de serviço de transporte nessa faixa de valor por dispensa eletrônica mostra-se mais vantajosa e oportuna à Administração, porque enquadra-se no limite legal de compras e serviços por dispensa eletrônica, assegura a economicidade e atende à necessidade logística institucional.

Com isso, o procedimento garante atendimento célere ao deslocamento para o treinamento a ser realizado com vistas às pesquisas MUNIC e ESTADIC, ministrados pelo IBGE na semana entre os dias 16 e 22 de agosto de 2026, em Nova Friburgo/RJ, e a disputa proporcionará ao IBGE a possibilidade de obter os menores valores para a contratação.

Alternativa Escolhida

Assim, a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, por meio de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14133/2021, atende a necessidade do IBGE, conforme as especificações definidas neste ETP.

Justificativa

Enquadramento Legal

- **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Critério de Seleção:** Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br com disputa de menor preço.

- **Limite Atualizado:** Inferior a R\$ 65.492,11 para serviços em geral, situando o montante de R\$ 13.286,67 amplamente abaixo do teto legal exigido para licitação formal, conforme o decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o exercício de 2026.

Vantagens e Economicidade

- **Custo operacional:** O rito de uma licitação tradicional geraria custos administrativos e de tempo superiores ao benefício econômico da contratação.
- **Dispensa eletrônica:** O uso do sistema eletrônico atende aos princípios da publicidade, da eficiência e da competitividade ao permitir a coleta de múltiplas propostas de forma ágil via internet.
- **Objeto:** Deslocamento rodoviário de servidores e colaboradores do Rio de Janeiro para Nova Friburgo/RJ para treinamento.
- **Finalidade:** Capacitação técnica essencial voltada à execução das pesquisas MUNIC (Informações Básicas Municipais) e ESTADIC (Informações Básicas Estaduais).
- **Vantagem da Dispensa:** Atendimento imediato ao cronograma do IBGE com total transparência e ampla publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, por meio de dois ônibus, para realização do deslocamento de servidores e colaboradores entre os aeroportos do Galeão e Santos Dumont, na capital do Rio de Janeiro e o município de Nova Friburgo, em atendimento às atividades de treinamento para a Munic 2026 e a Estadic 2026.

O serviço deverá contemplar veículos adequados, em boas condições de uso, com ar-condicionado, capacidade compatível ao quantitativo de passageiros, devidamente licenciados, segurados, regulares frente ao CONATRAN e aos normativos reguladores pertinentes e operados por motoristas habilitados, garantindo segurança, conforto, pontualidade e regularidade no trajeto.

A execução do serviço abrangerá o traslado de ida e volta, conforme cronograma definido pelo IBGE, assegurando suporte logístico eficiente às atividades programadas e contribuindo para a adequada participação das equipes envolvidas.

CRONOGRAMA

Ida

Data: **16/08/2026 (domingo)**

Horário de saída: a partir das 14 h

Quantidade: 2 ônibus

Partida: Um ônibus saindo do Aeroporto Santos Dumont e outro do aeroporto do Galeão, com a possibilidade, se necessário, do veículo partindo do aeroporto Santos Dumont passar pelo aeroporto do Galeão.

Destino: Hotel Bucsky, RJ-116, nº 76, Ponte da Saudade, Nova Friburgo/RJ

Volta

Data: **22/08/2026 (sábado)**

Horário de saída: a partir das 9 horas

Quantidade: 2 ônibus

Partida: O retorno ocorrerá a partir do Hotel Bucsky, RJ-116, nº 76, Ponte da Saudade, Nova Friburgo/RJ,

Desembarque: desembarque nos aeroportos indicados nas passagens aéreas dos participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram estimados os seguintes quantitativos para a contratação:

Quantidade total de passageiros: 70

Total de veículos: 2 ônibus para o trajeto de ida e 2 ônibus para o trajeto de volta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.286,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa A	24198	serviço	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
1	Empresa B	24198	serviço	1	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
1	Empresa C	24198	serviço	1	R\$ 15.060,00	R\$ 15.060,00
						Média: R\$ 13.286,67.

Assim, o valor estimado para a contratação é de treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não vai ser parcelada, tendo em vista a natureza indivisível do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não apresenta vínculo nem quaisquer outras dependências com objetos e necessidades acostadas aos autos de outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em tela está alinhada ao Plano de Contratações Anual do IBGE, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022, nos seguintes grupos de despesa:

ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000015/2026;
ata de publicação no PNCP: 23/07/2026 ;
Id do item no PCA: 159;
Classe/Grupo: 643 – Serviços de transportes Rodoviário;
Identificador da Futura Contratação: 114637-71/2026
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação, garantir a disponibilização de serviço de transporte rodoviário em quantidade suficiente e dentro do prazo necessário para atendimento ao programa de treinamento da DPE, promovendo maior organização, segurança, pontualidade e eficiência logística no deslocamento dos participantes envolvidos nas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Os servidores que atuarão na gestão e na fiscalização dos contratos resultantes dessa contratação já são previamente capacitados para atuar nessas funções, o que não requer ações de capacitação no caso em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da adoção por parte dos licitantes das especificações distribuídas ao do presente ETP, com práticas que visam ao consumo consciente, ao uso de produtos incluídos no conceito da economia circular e à segurança dos colaboradores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE GONZAGA DOS SANTOS

Requisitante

MARCELO ALVES FEITOZA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 09:05:47.

EMERSON MATOSINO FERREIRA DIAS

Integrante Técnico

MARLON FERNANDO SCHLUGA

Integrante Técnico